



DECRETO Nº 2.585 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as diretrizes versadas nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, pelo Decreto Municipal nº 557 de 22 de novembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, a saber:

I- Secretário da JARI:

JOSÉ HENRIQUE ZACARON, matrícula nº: 10019.

I- Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: ÉRICO RICARDO MARQUES, matrícula nº: 51899.

Suplente: JOSÉ EDUARDO CARVALHO GRADES, matrícula nº: 10012.

II- Representante indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos:



Titular: FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MARQUES, matrícula nº: 51332.

Suplente: THIAGO DE SOUZA CHAVES, CPF nº: 108.xxx.xxx-84.

III – Representantes da Coordenadoria Municipal de trânsito de Comendador Levy Gasparian – COMUTRAN/LEVYGASPARIAN:

Titular: MARCELO WAGNER DE MOURA VASQUES, matrícula nº: 10203.

Suplente: WALTER FERREIRA, matrícula nº: 51954.

Art. 2º Caso haja a substituição definitiva de qualquer indicado para a JARI, o substituto completará o tempo restante do mandato do substituído.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.583/2017 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito